

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. 500 REIS

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado

Interventor Federal no Estado de São Paulo

DECRETO N. 10.961, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1940

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.961, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1940

(Retificações)

CAPITULO VI

Artigo 25 — Para que seja concedida a autorização a que se refere o artigo anterior, as casas de beneficiamento deverão preencher as seguintes condições:

a) — Localização em prédio espaçoso, com dimensões internas nunca inferiores a 200 ms.2, pavimentados coberto e em que se observem os princípios gerais de higiene, ventilação, iluminação, etc.;

b) — lavadores mecânicos, com emprêgo de agua corrente;

c) — instalação de secadores mecânicos.

CAPITULO VII

Artigo 29:

Parágrafo único — As testeiras das caixas standard poderão ser lisas ou de moldura. As testeiras lisas serão formadas por uma ou por duas táboas justapostas. No último caso presas uma à outra por 3 grampos de aço de modêlo aprovado, nenhuma delas tendo menos de 100 m/m. de largura e 18 m/m. de grossura. As testeiras de moldura serão formadas por uma táboa de 300 x 300 x 6 m/m. sobre a qual serão pregadas as 4 táboas que formam a moldura, estas não podendo ter menos de 50 m/m. de largura e 18 m/m. de grossura. Para a formação das molduras serão empregados 12 pregos de 30 m/m. de comprimento e cabeça de 5 m/m. em cada testeira.

CAPITULO XVIII

Das disposições Gerais

Artigo 71 — As frutas cítricas em quantidade superior a 20 caixas, quando exportadas para outros Estados do País, estarão sujeitas a todas as prescrições do presente regulamento, salvo as frutas embarcadas por Estradas de Ferro para Estados limítrofes.

DECRETO N. 11.023, DE 10 DE ABRIL DE 1940

Autoriza a Companhia Telefônica Brasileira, a estabelecer linhas telefônicas que liguem os municípios de Conchas, Guariba, Laranjal e Viradouro à sua rede telefônica geral e a explorar o serviço intermunicipal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas referente ao requerimento da Companhia Telefônica Brasileira.

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Companhia Telefônica Brasileira, pelo prazo a terminar em 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas que liguem os municípios de Conchas, Guariba, Laranjal e Viradouro à sua rede geral, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 10 de abril de 1940.

F. Gayoto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 11.024, DE 10 DE ABRIL DE 1940

Considera Aguas da Prata, Americana, Aparecida do Norte, Boituva, Buri, Cachoeira, Gramma, Guarujá, Itirapina, Pontal, Rancharia, Serra Azul, Vargem Grande e Vera Cruz incluídos na lista dos municípios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4-XII-1917, para os efeitos da concessão por êle outorgada.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, sobre os respectivos requerimentos da Companhia Telefônica Brasileira,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam considerados os municípios de Aguas da Prata, Americana, Aparecida do Norte, Boituva, Buri, Cachoeira, Gramma, Guarujá, Itirapina, Pontal, Rancharia, Serra Azul, Vargem Grande e Vera Cruz incluídos na lista a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, observando-se, de acôrdo com a cláusula IX, as cláusulas regulamentares do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 10 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 10 de abril de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Secretaria do Governo

Por ato de 1 do corrente, o sr. secretário do Governo, atendendo ao que lhe requereu o sr. Henrique Pinheiro, assistente-ajudante do Departamento Estadual de Estatística, e, à vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu o aludido funcionário, concedeu-lhe 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar do dia 3 de março do corrente ano, nos termos do § 1.º, art. 3.º, do dec. n. 6.055, de 19 de agosto de 1933.

DIRETORIA DE ESPORTES

— De acôrdo com as comunicações recebidas pela Diretoria de Esportes das respectivas Prefeituras, acham-se organizadas mais as seguintes Comissões de Esporte:

PALMITAL: Presidente de Honra — Domingos Dias de Mello, Prefeito Municipal; Presidente: Antonio José Pires da Cruz; membros: Dr. João Alves Ribeiro (médico), Dr. Aristides Saraiva Filho, José Florencio Dias, Pedro Evangelista Barreiros, Ernesto Mazzetto, Nicenor Valente, Alberto Costa Galvão.

SANTA ADELIA: Presidente de Honra: — Carlos Sender da Silveira, Pref. Munic. Membros: Octavio Mendes Cajado, Dr. Adelar Santiago, Pr. Zolachio Vasconcelos, Albino Stocco, Alvaro Cardoso, Francisco Zavatta.

NOVA GRANADA: Presidente de Honra — Dr. José Ribeiro Gonçalves, Pref. Munic. membros: — Francisco Marques Pinto, Ciro Terra e Armando Credei Rightel.

Desfile:

Além dos já insritos aderiram ao desfile que a D. E. E. S. P. promoverá na inauguração do Estádio do Pacaembú, as seguintes municipalidades e sociedades esportivas.

- Itápolis 32; Associação Comercial de Esportes Atléticos 120; Itirapina 40; Ipaussú 30; Tatuí 10; Bernardino de Campos 10; Mogi Guassú 25; Monte Alto 10; Palestina Italia 150; Guarda Civil de São Paulo 113; Associação Atlética Makenzie Colege 300; Valparaíso 20; C. Campineiro de Regatas e Natação 50; Lins 15; Rio Claro 40; Corpo de Bombeiros 58; Jundiaí 120; Polícia Especial de S. Paulo 80; Parnaíba 25; Olimpia 60; Araraquara 30; Bocaluiva 10; Laranjal 50; Associação de Cultura Física de São Paulo 1888 120; C. R. Tietê-São Paulo 500; C. Esperia 50; S. C. Germania 500; Associação Atlética S. Paulo 300; S. P. R. da Capital 100; São Paulo F. C. 100; S. C. Corinthians Paulista 500; C. A. Ypiranga 150; Santo André 200; Tennis Clube Paulista 50; Corpos da 2.ª Região 230; S. C. Sirio 80; São Carlos 80; Mogi das Cruzes 120; Martinópolis 15; Avaré 20; Chavantes 22; Limeira (Nosso Clube) 50.

As inscrições serão recebidas impreterivelmente até o dia 15 deste mês, às 18,00 horas.

Instruções gerais para o grande desfile na inauguração do Estádio a 27 de abril de 1940.

A DEESP., em colaboração com a Prefeitura Municipal, fará rea-

lizar por ocasião da inauguração do Estádio do Pacaembú um grande desfile, como abertura da "temporada esportiva" a ser realizada no mesmo, fazendo todos os esforços para que seja imponente e que oale profundamente no espirito brasileiro e das Americas, tornando-se digno da opulência do Estádio, da operosidade de São Paulo e para a gloria d. BRASIL. É o início de uma nova era esportiva.

Para tal, delineou estas instruções cizendo respeito a todos os municípios, clubes, associações, ligas e federações.

Qualquer pedido de esclarecimentos por parte dos interessados deve ser feito com urgência a D. E. E. S. P.

Visando premiar os que merecidamente se esforcarem para o realce do desfile, a D. E. E. S. P. instituirá prêmios às representações tanto do interior como da Capital, e civis ou militares que melhor satisfizerem os seguintes requisitos: a) disciplina; b) apresentação de uniforme; c) atitude em marcha ou parada; d) aspecto de conjunto.

Instruções e croquis posteriores como complemento dirão melhor da organização e realização do desfile, sendo que as principais se acham neste contidas, devendo serem observadas as suas sequências.

Os chefes de cada uma das representações, são os respnsáveis diretos das mesmas.

SEQUENCIA QUE SERÁ OBSERVADA DURANTE A FESTA DE INAUGURAÇÃO DO ESTADIO.

I — Bandeira Nacional trazida do Rio de Janeiro: No dia 27 de abril. Chêgará a São Paulo uma Bandeira Nacional

conduzida por entre as cidades que contem a estrada de rodagem Rio-São Paulo, a qual será oferecida pelo Fluminense F. C., e do seu Estádio enviada como homenagem ao 1.º Estádio construido no Brasil ac Estádio do Pacaembú, que segundo instruções particulares enviadas aos Prefeitos das cidades citadas, será recebida em cada uma delas com festejos civicos. Os detalhes da oferta, da vinda e demais solenidades desta bandeira serão publicados oportunamente.

II — Chegada de autoridades:

Será o primeiro fato passado dentro do Estádio, constando isso uma homenagem aos Governos da União, de São Paulo e do Município da Capital, pela realização dessa grande obra — o Estádio Municipal.

Assinalará uma salva de 21 tiros de morteiros, Hino Nacional e simultaneamente a elevação de todas as bandeiras Nacionais que circundam a marquês do Estádio. Esse ceremonial concidirá com a entrada das autoridades que se fizerem representar na Tribuna Oficial.

Executarão o Hino Nacional: — a fanfarra, grande orquestra e câoros municipais, particulares, das escolas, etc., tudo diante do auditorium e perante os microfones ali instruídos.

III — Organização da coluna para o desfile:

Todas as representações desportivas para o desfile, deverão conter o maior número de esportistas, bem uniformizados, para que seja um reflexo da solenidade, que ficará gravada na história esportiva e cívica do Brasil; Cada representação terá um lugar determinado na formatura localizada ao longo da avenida Pacaembú e adjacências.

Instruções ulteriores melhor determinarão os lugares de cada re-

presentação. De um modo geral, cada uma formará na seguinte ordem: Chefe da representação, que deverá estar a 10 passos da representação anterior; em seguida, a 5 passos, a bandeira ra representação; depois, a 3 passos os diretores respectivos e por fim todo o pessoal, com coluna por 4, dividido pelas modalidades esportivas, em ordem alfabética.

IV — Desfile das representações esportivas:

Formada a coluna, haverá o desfile perante as autoridades, como uma homenagem que lhes prestam os esportistas brasileiros.

Os esportistas que fizeram jus ao Distintivo da Mocidade, deverão vir em uniforme branco (camisa com mangas para moças e sem mangas para homens; sapato e calção brancos). As representações estrangeiras e dos outros Estados formarão à testa da coluna. Os esportistas uniformizar-se-ão de acôrdo com as modalidades esportivas. Os que usarem agazaiho irão na retaguarda de cada representação, deixando os que vão de camisa e calção na frente.

Uma banda militar postada diante do microfone, puxará todo o desfile. A distância entre uma representação e a outra será de 10 passos no desfile. As representações marcharão pela pista do lado da tribuna de honra e quando chegar cada qual à altura da bandeira vermelha, assim será comandado pelo chefe de cada uma: Tietê ou tal Federação de...

... em seguida dará um 1.º silvo de apito que significará sentido; e depois um 2.º silvo que corresponde a olhar à direita. O olhar direita deverá ser feito com energia, e cabeça bem voltada para esse lado, continuando o movimento de braços como na marcha. Só não olham à direita os homens da fila de direita e da fileira de frente para que não percam a direção de marcha. O porta-bandeira da representação,